



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 20/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 546/2015.

O presente projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Ota e Edir Sales, dispõe sobre a concessão de Alvará de Autorização para eventos temporários de "foodtrucks", e dá outras providências.

Ficarão isentos da exigência de Alvará de Autorização os eventos temporários envolvendo os chamados "foodtrucks", que não ultrapassem o limite de 500 (quinhentas) pessoas por dia em caráter rotativo.

Denominam-se "foodtrucks" os veículos automotores dotados de cozinha móvel que comercializem alimentos de forma itinerante.

Manterão inalteradas as demais normas municipais pertinentes, em especial as referentes à segurança e higiene, as quais também deverão ser observadas pelos fornecedores de comida sobre rodas.

Depreende-se da justificativa do projeto que, assim como tem ocorrido nas grandes metrópoles do mundo, tem havido a expansão do comércio de alimentos sobre rodas na cidade e se faz necessário criar condições mais favoráveis ao acesso da população aos serviços dos "foodtrucks", sem descuidar da segurança e higiene.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da proposição.

Após realização de duas Audiências Públicas: em 03/05/17 e 07/06/17, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao projeto nos termos de seu Substitutivo para adequá-la à melhor técnica legislativa, bem como para acrescentar capítulo, com art. 55A, à Lei 15.947, de 26/12/2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua.

Tendo em vista o exposto acima e levando em conta que o projeto de lei pretende incrementar a atividade econômica no município de São Paulo segundo os termos apresentados, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentando pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28/02/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

George Hato (MDB)

Reginaldo Trípoli (PV)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/03/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.